



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MURAL PMX
ENTRADA 06/04/11
SAI 25 04 11

LEI Nº 1409, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

Inclui ação ao Anexo de Metas da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, na Lei nº 1249, de 16 de Setembro de 2009 (PPA).

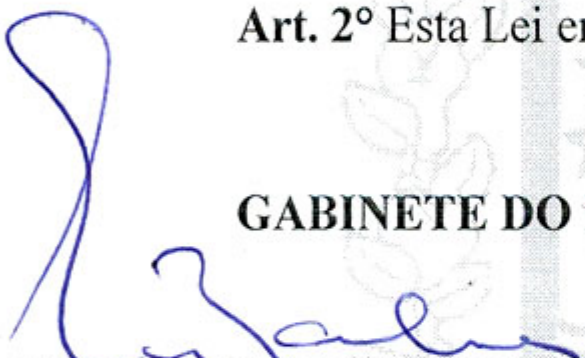
O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ação no Programa de Governo “Xangri-Lá mais Bela”, no Anexo de Metas da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, na Lei 1249, de 16 de Setembro de 2009 (PPA), com a seguinte redação:

Ação	Produto	Valor
Abrigos de ônibus nas vias municipais.	Construção de abrigos de ônibus.	R\$ 168.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Abril de 2011.


CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças